DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIV | ARAGUAINA SEGUNDA-FEIRA , 27 DE JANEIRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 3202** | 17 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA (FUNAMC)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

CONTROLADORIA MUNICIPAL (CGM)

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ARAGUAINA - TO
Departamento de Imprensa Oficial

diario.oficial@araguaina.to.gov.br
(63)99949-6218
Avenida José de Brito Soares, Setor Anhanguera, 77818530, Araguaína, TO

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2532020100

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Reversão de Área ao Patrimônio Público Municipal de Imóvel denominado Lote nº 01, da Quadra 27-A, situado na Rua 02, integrante do Loteamento "MORADA DO SOL 3ª ETAPA", nesta cidade, com área de 377,50m² e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, art. 17, I, 'b', §3º e art. 95, IX, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2023018591, que trata de Reversão de Área doada ao Sr. Edmar Antunes da Silva, sendo constatado o descumprimento de Cláusula Resolutiva constante no Título de Doação nº 13.342;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.546/2007 e Decreto nº 879/2008, os quais tratam de Doação de área;

CONSIDERANDO o Título de Doação nº 13.342, o qual consta Condição Resolutiva na Cláusula Quinta e Parágrafo segundo: "*A presente doação é feita sob a seguinte cláusula resolutiva: que o donatário, no prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do presente termo, resida de fato no imóvel ora doado não podendo, neste prazo, transferi-lo em hipótese alguma, salvo por causa mortis"* e parágrafo segundo: *" Não sendo cumprida a cláusula resolutiva o imóvel doado voltará ao patrimônio do doador, incidindo o que dispõe os arts. 474, 475, 547 e demais dispositivos pertinentes do Código Civil*.";

CONSIDERANDO que ficou constatado que o imóvel não possui área construída desde 2008 até o presente momento, conforme Termo de Vistoria emitido em 10 de maio de 2022 à fls. 16 do processo administrativo nº 2023018591;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos nº 311/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual manifesta pela Reversão da Doação por inadimplemento da Cláusula Quinta do Título de Doação nº 13.342;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada e cancelada a doação feita ao Sr. Edmar Antunes da Silva, do imóvel denominado LOTE Nº 01, da Quadra 27-A, situado na Rua 02, integrante do Loteamento "MORADA DO SOL 3ª ETAPA", nesta cidade com área de 377,50m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 39.494, pelo descumprimento da Condição Resolutiva disposta na Cláusula Quinta e parágrafo único do Título de Doação n° 13.342.

§ 1º. O donatário possui o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar em relação à Reversão da Área Doada, a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º. Decorrido o prazo sem nenhuma manifestação do donatário, fica determinado que o Cadastro Imobiliário proceda com a revogação e cancelamento do respectivo registro de Doação e retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal.

§ 3º. Decorrido o prazo sem nenhuma manifestação do donatário, oficia-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de que se proceda à Reversão do Imóvel ao Patrimônio Público do município de Araguaína-TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 070, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n° 193/2024, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o Oficio do Governo do Estado do Tocantins nº 111/CCI, de 15 de janeiro de 2025, no qual solicita a prorrogação de cessão para o Governo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, referente a servidora abaixo relacionada.

RESOLVE:

Art. 1º- MANTER cedida a servidora efetiva BIANCA FERNANDES DOS SANTOS, Mat. 47387, cargo de ENFERMEIRA, lotada na Sec. Mul. De Saúde ao Governo do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º- A contribuição mensal de recolhimento previdenciário deverá ser repassada obrigatoriamente através da guia de recolhimento RPPS de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – TO, constante no endereço eletrônico: www.impar.araguaina.to.gov.br (agência – 0638-6, conta corrente – 7520-5)

§1º - A comprovação do recolhimento previdenciário deverá obrigatoriamente indicar o nome do servidor cedido e deverá ser encaminhada mensalmente para anotações e controle do RPPS no seguinte endereço: presidencia.impar@araguaina.to.gov.br.
§2º - A ausência da informação mensal ao RPPS implicará em revogação da cedência podendo acarretar prejuízos previdenciários ao servidor cedido.
§3º - Caberá ao RPPS deste município o controle dos repasses previdenciários mensais, com as devidas anotações no histórico previdenciário do servidor, bem como a informação do não cumprimento mensal da obrigação legal.

Art.3º- A base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores públicos do município de Araguaína, corresponde ao percentual de 22% (vinte e dois por cento) da parte patronal e 14% (quatorze por cento) da parte do servidor, nos termos do artigo 38 da Lei 1.947/2000 e Lei Complementar 157, de 30/11/2023.

Art.4º- AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da cessão.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 071, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína e Lei Complementar 196/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 24/01/2025, o senhor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, inscrito no CPF XXX.906.561-XX, do cargo de confiança de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 072, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a Portaria CCI Nº 1558-CSS, de 15 de outubro de 2024, que concede cessão do servidor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA- Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Estado do Tocantins, ao município de Araguaína, no período de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CONSIDERANDO que a Portaria 071/2025, exonera o Servidor, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e inovação, a partir de 24/01/2025, publicado na edição 3.202, 27 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O RETORNO do servidor estadual FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, cedido à Prefeitura Municipal de Araguaína, a partir de 24/01/2025, ao quadro funcional do Governo do Estado do TO, devendo apresentar-se a Secretaria Estadual da Administração, para lotação e os procedimentos cabíveis.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Educação, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

A PORTARIA 073, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a adesão ao Portal de Compras Públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 258 de 27 de março de 2024 que regulamenta as normas de contratações pertinentes a aquisições, serviços, alienações, concessões, locações, obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Araguaína Tocantins, decorrentes da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que atualmente a Prefeitura Municipal de Araguaína Tocantins utiliza o sistema Banco Nacional de Compras – BNC, para a realização das licitações na forma eletrônica;

CONSIDERANDO que o artigo 98 do Decreto Municipal n. º 258/2024, prever a discricionariedade para adotar outros sistemas para a realização de licitações eletrônicas, de acordo com suas necessidades.

RESOLVE:

Art.1º - Realizar a adesão da Prefeitura Municipal de Araguaína Tocantins, à plataforma denominada ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, CNPJ n.º 09.397.355/0001-30, para a

disponibilização, sem ônus para esta municipalidade do sistema digital para realização de procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos e unificação de banco de dados.

Art. 2º - Os normativos expedidos pela plataforma limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, dos prazos e dos procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas, nos termos do art. 98 do Decreto Municipal n.º 258/2024.

Art. 3º - A disponibilização do sistema será sem ônus para esta municipalidade, nos termos da Portaria de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 15 de 15 de janeiro de 2025, do Instrumento de Contrato n.º 001/2025 e do Termo de Referência a ele vinculado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 074, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína e Lei Complementar 196/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a pedido, a partir de 23/01/2025, o servidor de provimento efetivo JOSE HERNANDES OLIVEIRA DA SILVA, CPF XXX.XXX.281-15, do cargo em comissão ASSESSOR (A) ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

PORTARIA Nº 31/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores em caráter especial para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC, sob o regime de execução indireta, para o Processo Licitatório, indicado nesse documento no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n.º 022/2025;

CONSIDERANDO as boas práticas no âmbito da Administração Pública, de forma a ajustar o planejamento das contratações de bens e serviços da Secretaria Municipal de Administração, pretendendo-se elevar o nível de governança das aquisições do órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e o que determina o art. 18 da lei que instrui a fase preparatória do processo licitatório, e o disposto no art. 24, XII do Decreto Municipal 258, de 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, para em caráter especifico, atuarem na fase 1 do processo licitatório, visando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material elétrico em geral e afins, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com intuito de atender as demandas de segurança da informação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para no uso de suas atribuições, compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC, para contratações de bens e serviços comuns em regime de execução indireto.

NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO	MATRICULA Nº
Renato Rodrigues Carvalho	Membro Administrativo para objetos e serviços que envolvam a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Administração	60.093
Patrícia Peixoto	Membro Administrativo para objetos e serviços que envolvam Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	746
Atos do Amaral Moreira	Membro Técnico para objetos e serviços que envolvam a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Administração	42.819

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:
I. Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
II. Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
III. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, quando couber;
IV. Elaborar Mapa de Gerenciamento de Riscos da contratação, quando couber;
V. Realizar a pesquisa de preços, na forma do regulamento;
VI. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;
VII. Elaborar Minuta do Contrato; e
VIII. Elaborar demais documentações pertinentes.

Parágrafo único: A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
Portaria n. º 022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2025
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023022881
PROCESSO DERIVADO Nº 2025001458
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: CARVALHO & BONFIM LTDA/ CNPJ nº 37.790.723/0001-41
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e comercialização de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados às Escolas e CEI's do Município de Araguaína conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 070/2023.
VALOR: R$ 101.559,20 (cento e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 070/2023 da Ata de Registro de Preço nº 014/2024.

VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 2 (dois) meses, a contar do dia 27 de janeiro a 26 de março de 2025, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251200, FONTE: 15000000010000;
FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251201; FONTE: 15520000000000.
Araguaína/Tocantins, 24 de janeiro de 2025.

Publique-se

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 30/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06/2025
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023022881
PROCESSO DERIVADO Nº 2025001454
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA – EIRELI – ME/ CNPJ nº 04.197.718/0001-70
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e comercialização de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados às Escolas e CEI's do Município de Araguaína conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 070/2023.
VALOR: R$ 17.737,50 (Dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 070/2023 da Ata de Registro de Preço nº 017/2024.
VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 2 (dois) meses, a contar do dia 27 de janeiro a 26 de março de 2025, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251200, FONTE: 15000000010000;
FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251201; FONTE: 15520000000000.

Araguaína/Tocantins, 24 de janeiro de 2025.

Publique-se

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 30/2025

PORTARIA/SEMED Nº 07/2025 ARAGUAÍNA-TO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2025, de 10/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, referente às despesas fixas (contador, monitoramento, máquina de xerox, telefone fixo e móvel), através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto, conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Mensal R$	Valor Total R$ (12 parcelas)
1	Associação de Apoio da Escola Municipal Arnon Ferreira Leal	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
2	Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	R$ 1.720,82	R$ 20.649,84
3	Associação de Apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga	R$ 1.945,00	R$ 23.340,00
4	Associação de Apoio da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado	R$ 880,00	R$ 10.560,00
5	Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares	R$ 794,33	R$ 9.531,96
6	Associação de Apoio da Escola Municipal Doutor Cezar Belmino Bueno Evangelista	R$ 775,00	R$ 9.300,00
7	Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio Chizzini	R$ 1.865,00	R$ 22.380,00
8	Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas	R$ 1.603,00	R$ 19.236,00
9	Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito	R$ 694,00	R$ 8.328,00
10	Associação de Apoio da Escola Municipal Domingos Sousa Lemos (Jardim das Flores)	R$ 1.735,97	R$ 20.831,64
11	Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João Sousa Lima	R$ 1.670,97	R$ 20.051,64
12	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos	R$ 3.562,00	R$ 42.744,00
13	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá	R$ 1.885,97	R$ 22.631,64
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros	R$ 653,00	R$ 7.836,00
15	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho	R$ 1.897,99	R$ 22.775,88
16	Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel Dias Mota	R$ 1.896,66	R$ 22.759,92
17	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Gonzaga	R$ 2.178,14	R$ 26.137,68
18	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira	R$ 1.241,99	R$ 14.903,88
19	Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz	R$ 579,00	R$ 6.948,00
20	Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho	R$ 2.053,00	R$ 24.636,00
21	Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro	R$ 1.600,97	R$ 19.211,64
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural I	R$ 340,00	R$ 4.080,00
23	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural II	R$ 900,00	R$ 10.800,00
24	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural III	R$ 340,00	R$ 4.080,00
25	Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac	R$ 1.757,00	R$ 21.084,00
26	Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho	R$ 1.679,00	R$ 20.148,00
27	Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso	R$ 1.068,00	R$ 12.816,00
28	Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia	R$ 1.315,00	R$ 15.780,00
29	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa	R$ 340,00	R$ 4.080,00
30	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza	R$ 340,00	R$ 4.080,00
31	Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal São Domingos	R$ 1.643,00	R$ 19.716,00
32	Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel	R$ 1.185,09	R$ 14.221,08
33	Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula	R$ 1.099,00	R$ 13.188,00
34	Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo	R$ 1.590,97	R$ 19.091,64
35	Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Doutor Simão Lutz Kossobutzki	R$ 704,50	R$ 8.454,00
36	Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro	R$ 1.040,00	R$ 12.480,00
37	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 1.858,00	R$ 22.296,00
38	Associação de Apoio da Escola Municipal De Artes Raimundo Paulino (Reciclarte)	R$ 380,00	R$ 4.560,00
39	Associação de Apoio da Escola Municipal Mundo Autista	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00
		Total Geral R$	R$ 619.108,44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2025.

MARZONETE DUARTE DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2025
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023022881
PROCESSO DERIVADO Nº 2025001424
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: M H S SANTIAGO LTDA/ CNPJ nº 27.061.896/0001-75
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e comercialização de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados às Escolas e CEI's do Município de Araguaína conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 070/2023.
VALOR: R$ 59.567,90 (cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 070/2023 da Ata de Registro de Preço nº 010/2024.
VIGÊNCIA: O CONTRATO terá vigência de 2 (dois) meses, a contar do dia 27 de janeiro a 26 de março de 2025, sendo sua eficácia condicionada a publicação do extrato do presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251200, FONTE: 15000000010000;
FP: 16.1605.12.306.0137.2571; ED: 339030; FICHA: 20251201; FONTE: 15520000000000.

Araguaína/Tocantins, 24 de janeiro de 2025.

Publique-se

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 30/2025

PORTARIA/SEMED Nº 08/2025 ARAGUAÍNA-TO, 16 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2025, de 10/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, referente as despesas fixas (contador, monitoramento, maquina de xerox, telefone fixo e móvel), através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto, conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Mensal R$	Valor Total R$ (12 parcelas)
1	Associação de Apoio do Centro de Educacional Infantil Municipal Antônio Raimundo Costa	R$ 612,00	R$ 7.344,00
2	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Arnon Ferreira Leal	R$ 644,00	R$ 7.728,00
3	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Boanice Botelho Kalil	R$ 1.125,00	R$ 13.500,00
4	Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacífico de Oliveira	R$ 642,99	R$ 7.715,88
5	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina	R$ 2.182,80	R$ 26.193,60
6	Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína	R$ 380,00	R$ 4.560,00
7	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R$ 566,00	R$ 6.792,00
8	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares	R$ 2.680,83	R$ 32.169,96
9	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho	R$ 627,00	R$ 7.524,00
10	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Fátima Santos Oliveira	R$ 1.228,00	R$ 14.736,00
11	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen	R$ 2.950,97	R$ 35.411,64
12	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes	R$ 644,00	R$ 7.728,00
13	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro	R$ 1.057,00	R$ 12.684,00
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Joaquina Mota	R$ 599,55	R$ 7.194,60
15	Associação de Apoio do CEI Municipal José Martins dos Santos	R$ 591,00	R$ 7.092,00
16	Associação de Apoio do CEI Municipal José Xavier	R$ 603,00	R$ 7.236,00
17	Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva	R$ 1.313,00	R$ 15.756,00
18	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento	R$ 1.651,00	R$ 19.812,00
19	Creche Mae de Deus Pequenas Irmãs Missionaria Da Caridade	R$ 690,00	R$ 8.280,00
20	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Natalina Maria de Jesus	R$ 725,97	R$ 8.711,64
21	Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares	R$ 1.261,98	R$ 15.143,76
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Nossa Senhora da Natividade	R$ 1.009,00	R$ 12.108,00
23	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Nossa Senhora dos Milagres	R$ 1.127,99	R$ 13.535,88
24	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Pedro Carreiro	R$ 956,90	R$ 11.482,80
25	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Raimundo Alves Lira	R$ 656,00	R$ 7.872,00
26	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Regina Siqueira Campos	R$ 780,97	R$ 9.371,64
27	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara	R$ 545,00	R$ 6.540,00
28	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta	R$ 587,99	R$ 7.055,88
29	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Tereza Hilário Ribeiro	R$ 578,00	R$ 6.936,00
30	Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista	R$ 1.370,00	R$ 16.440,00
31	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Vovô Jorge Frederico (Monteiro Lobato)	R$ 883,00	R$ 10.596,00
32	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 1.740,97	R$ 20.891,64
		Total Geral R$	R$ 396.142,92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano 2025.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 09/2025 ARAGUAÍNA-TO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2025, de 10/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, referente às despesas de água, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto, conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Mensal R$	Valor Total R$ (12 parcelas)
1	Associação de Apoio da Escola Municipal Arnon Ferreira Leal	R$ 1.593,99	R$ 19.127,88
2	Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	R$ 819,31	R$ 9.831,72

3	Associação de Apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga	R$ 1.266,79	R$ 15.201,48
4	Associação de Apoio da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado	R$ 1.145,13	R$ 13.741,56
5	Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares	R$ 453,14	R$ 5.437,68
6	Associação de Apoio da Escola Municipal Doutor Cezar Belmino Bueno Evangelista	R$ 751,38	R$ 9.016,56
7	Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas	R$ 926,84	R$ 11.122,08
8	Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito	R$ 973,71	R$ 11.684,52
9	Associação de Apoio da Escola Municipal Domingos Sousa Lemos (Jardim das Flores)	R$ 1.026,81	R$ 12.321,72
10	Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João Sousa Lima	R$ 868,53	R$ 10.422,36
11	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos	R$ 9.183,96	R$ 110.207,52
12	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá	R$ 3.446,30	R$ 41.355,60
13	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros	R$ 964,51	R$ 11.574,12
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho	R$ 1.791,59	R$ 21.499,08
15	Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel Dias Mota	R$ 1.181,72	R$ 14.180,64
16	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Gonzaga	R$ 2.691,55	R$ 32.298,60
17	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira	R$ 3.529,15	R$ 42.349,80
18	Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz	R$ 516,99	R$ 6.203,88
19	Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho	R$ 1.871,38	R$ 22.456,56
20	Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro	R$ 817,63	R$ 9.811,56
21	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural III	R$ 348,61	R$ 4.183,32
22	Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac	R$ 2.341,10	R$ 28.093,20
23	Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho	R$ 435,79	R$ 5.229,48
24	Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso	R$ 309,40	R$ 3.712,80
25	Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia	R$ 423,97	R$ 5.087,64
26	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa	R$ 342,67	R$ 4.112,04
27	Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal São Domingos	R$ 868,52	R$ 10.422,24
28	Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel	R$ 516,58	R$ 6.198,96
29	Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula	R$ 1.178,23	R$ 14.138,76
30	Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo	R$ 4.760,46	R$ 57.125,52
31	Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Doutor Simão Lutz Kossobutzki	R$ 3.677,10	R$ 44.125,20
32	Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro	R$ 959,34	R$ 11.512,08
33	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 4.005,54	R$ 48.066,48
34	Associação de Apoio da Escola Municipal De Artes Raimundo Paulino (Reciclarte)	R$ 932,51	R$ 11.190,12
		Total Geral R$	R$ 683.042,76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2025.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 10/2025 ARAGUAÍNA-TO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2025, de 10/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, referente as despesas de água, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto, conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Mensal R$	Valor Total R$ (12 parcelas)
1	Associação de Apoio do Centro de Educacional Infantil Municipal Antônio Raimundo Costa	R$ 518,67	R$ 6.224,04
2	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Arnon Ferreira Leal	R$ 1.026,81	R$ 12.321,72
3	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Boanice Botelho Kalil	R$ 1.708,04	R$ 20.496,48
4	Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacífico de Oliveira	R$ 1.659,16	R$ 19.909,92
5	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina	R$ 1.489,23	R$ 17.870,76
6	Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína Centro	R$ 187,80	R$ 2.253,60
7	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R$ 929,03	R$ 11.148,36
8	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares	R$ 2.066,12	R$ 24.793,44
9	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho	R$ 4.345,25	R$ 52.143,00
10	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Fátima Santos Oliveira	R$ 2.352,92	R$ 28.235,04
11	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen	R$ 7.417,34	R$ 89.008,08
12	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes	R$ 1.565,79	R$ 18.789,48
13	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro	R$ 3.396,64	R$ 40.759,68
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Joaquina Mota	R$ 1.034,42	R$ 12.413,04
15	Associação de Apoio do CEI Municipal José Martins dos Santos	R$ 982,72	R$ 11.792,64
16	Associação de Apoio do CEI Municipal José Xavier	R$ 1.707,62	R$ 20.491,44
17	Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva	R$ 1.120,93	R$ 13.451,16
18	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento	R$ 1.969,61	R$ 23.635,32
19	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Natalina Maria de Jesus	R$ 2.130,08	R$ 25.560,96
20	Creche Mae de Deus Pequenas Irmãs Missionaria Da Caridade	R$ 2.344,78	R$ 28.137,36
21	Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares	R$ 1.354,94	R$ 16.259,28
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Nossa Senhora da Natividade	R$ 3.318,43	R$ 39.821,16
23	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Nossa Senhora dos Milagres	R$ 1.330,37	R$ 15.964,44
24	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Pedro Carreiro	R$ 829,76	R$ 9.957,12
25	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Raimundo Alves Lira	R$ 1.707,50	R$ 20.490,00
26	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Regina Siqueira Campos	R$ 493,17	R$ 5.918,04
27	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara	R$ 2.217,12	R$ 26.605,44
28	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta	R$ 6.104,58	R$ 73.254,96
29	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Tereza Hilário Ribeiro	R$ 947,63	R$ 11.371,56
30	Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista	R$ 949,43	R$ 11.393,16
31	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Vovô Jorge Frederico (Monteiro Lobato)	R$ 2.273,53	R$ 27.282,36
32	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 1.119,63	R$ 13.435,56
		Total Geral R$	R$ 751.188,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano 2025.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 11/2025 ARAGUAÍNA-TO, 24 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2025, de 10/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, referente às despesas de energia, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto, conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Mensal R$	Valor Total R$ (12 parcelas)
1	Associação de Apoio da Escola Municipal Arnon Ferreira Leal	R$ 9.177,06	R$ 110.124,72
2	Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	R$ 4.416,07	R$ 52.992,84
3	Associação de Apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga	R$ 5.260,22	R$ 63.122,64
4	Associação de Apoio da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado	R$ 5.112,13	R$ 61.345,56
5	Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares	R$ 4.258,45	R$ 51.101,40
6	Associação de Apoio da Escola Municipal Doutor Cezar Belmino Bueno Evangelista	R$ 5.505,79	R$ 66.069,48
7	Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas	R$ 6.906,18	R$ 82.874,16
8	Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito	R$ 4.916,33	R$ 58.995,96
9	Associação de Apoio da Escola Municipal Domingos Sousa Lemos (Jardim das Flores)	R$ 5.524,11	R$ 66.289,32
10	Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João Sousa Lima	R$ 5.583,35	R$ 67.000,20
11	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos	18.802,49	R$ 225.629,88
12	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá	R$ 7.131,85	R$ 85.582,20
13	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros	R$ 7.572,54	R$ 90.870,48
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho	R$ 5.064,71	R$ 60.776,52
15	Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel Dias Mota	R$ 7.821,24	R$ 93.854,88
16	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Luiz Gonzaga	R$ 15.360,50	R$ 184.326,00
17	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal Manoel Lira	R$ 9.008,10	R$ 108.097,20
18	Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz	R$ 3.531,98	R$ 42.383,76
19	Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho	R$ 6.091,84	R$ 73.102,08
20	Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro	R$ 5.176,22	R$ 62.114,64
21	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural I	R$ 2.669,59	R$ 32.035,08
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural II	R$ 1.957,99	R$ 23.495,88
23	Associação de Apoio de Pais e Mestres Núcleo Rural III	R$ 3.920,22	R$ 47.042,64
24	Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac	R$ 5.439,83	R$ 65.277,96
25	Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho	R$ 3.568,00	R$ 42.816,00
26	Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso	R$ 3.658,39	R$ 43.900,68
27	Associação de Apoio da Escola Municipal Santa Luzia	R$ 3.123,92	R$ 37.487,04
28	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa	R$ 1.153,43	R$ 13.841,16
29	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza	R$ 1.139,25	R$ 13.671,00
30	Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal São Domingos	R$ 6.547,17	R$ 78.566,04
31	Associação de Apoio da Escola Municipal São Miguel	R$ 4.178,47	R$ 50.141,64
32	Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula	R$ 3.835,82	R$ 46.029,84
33	Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo	R$ 273,31	R$ 3.279,72
34	Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Doutor Simão Lutz Kossobutzki	R$ 11.642,36	R$ 139.708,32
35	Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro	R$ 5.737,11	R$ 68.845,32
36	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 12.598,09	R$ 151.177,08
37	Associação de Apoio da Escola Municipal De Artes Raimundo Paulino (Reciclarte)	R$ 2.489,54	R$ 29.874,48
		Total Geral R$	R$ 2.593.843,80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2025.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 12/2025 ARAGUAÍNA-TO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2025, de 10/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, referente a despesas de energia, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto, conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Mensal R$	Valor Total R$ (12 parcelas)
1	Associação de Apoio do Centro de Educacional Infantil Municipal Antônio Raimundo Costa	R$ 3.997,63	R$ 47.971,56
2	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Arnon Ferreira Leal	R$ 3.580,46	R$ 42.965,52
3	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Boanice Botelho Kalil	R$ 3.330,97	R$ 39.971,64
4	Associação de Apoio do CEI Municipal Constantino Pacífico de Oliveira	R$ 6.137,99	R$ 73.655,88
5	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina	R$ 7.205,83	R$ 86.469,96
6	Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína Centro	R$ 1.560,88	R$ 18.730,56
7	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R$ 5.631,25	R$ 67.575,00
8	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares	R$ 6.038,25	R$ 72.459,00
9	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho	R$ 6.463,70	R$ 77.564,40
10	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Fátima Santos Oliveira	R$ 6.310,83	R$ 75.729,96
11	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita Francisco Thiesen	R$ 3.057,14	R$ 36.685,68
12	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Glória Moraes	R$ 5.196,41	R$ 62.356,92
13	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro	R$ 4.345,75	R$ 52.149,00
14	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Joaquina Mota	R$ 4.216,12	R$ 50.593,44
15	Associação de Apoio do CEI Municipal José Martins dos Santos	R$ 3.204,72	R$ 38.456,64
16	Associação de Apoio do CEI Municipal José Xavier	R$ 5.965,96	R$ 71.591,52
17	Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva	R$ 2.522,02	R$ 30.264,24
18	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Lusineide dos Santos Nascimento	R$ 5.456,08	R$ 65.472,96
19	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Natalina Maria de Jesus	R$ 5.703,45	R$ 68.441,40
20	Creche Mae de Deus Pequenas Irmãs Missionaria Da Caridade	R$ 3.317,73	R$ 39.812,76
21	Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares	R$ 3.829,74	R$ 45.956,88
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Nossa Senhora da Natividade	R$ 4.253,45	R$ 51.041,40
23	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Nossa Senhora dos Milagres	R$ 4.881,72	R$ 58.580,64
24	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Pedro Carreiro	R$ 4.017,18	R$ 48.206,16
25	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Raimundo Alves Lira	R$ 3.580,12	R$ 42.961,44
26	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona Regina Siqueira Campos	R$ 3.249,60	R$ 38.995,20
27	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara	R$ 7.792,77	R$ 93.513,24
28	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta	R$ 4.083,77	R$ 49.005,24
29	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Tereza Hilário Ribeiro	R$ 2.980,82	R$ 35.769,84
30	Associação de Apoio da Escola Municipal Tomaz Batista	R$ 3.117,06	R$ 37.404,72
31	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Vovô Jorge Frederico (Monteiro Lobato)	R$ 4.812,26	R$ 57.747,12
32	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal William Castelo Branco Martins	R$ 4.895,13	R$ 58.741,56
		Total Geral R$	R$ 1.736.841,48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano 2025.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 033/2025, de 10/01/2025.

Considerando a Portaria N° 002 de 17 de janeiro de 2025 onde dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPAC) – 1ª Fase dos Processos de Contratações Diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Considerando a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

DESCRIÇÃO	*NOME*	*MATRICULA*
Presidente	Larissa Silva e Silva	56737
Vice-presidente	**Lhayanna Fernandes C. Do Carmo**	**59244**
Membro	Gabriella Fiuzza Brito	60994

LEIA-SE:
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

DESCRIÇÃO	*NOME*	*MATRICULA*
Presidente	Larissa Silva e Silva	56737
Vice-presidente	**Washington Teixeira de Sousa**	**62155**
Membro	Gabriella Fiuzza Brito	60994

Araguaína-TO, 24 de janeiro de 2025.

EDSON CARVALHO ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 033/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

Protocolo de Serviços nº 997/2025 (1DOC)
Interessado: Associação Santa Cruz de Araguaína
Assunto: Imunidade - ISSQN

DESPACHO Nº 00959 / GAB – 2025

Considerando o presente processo administrativo em que o interessado almeja o reconhecimento de IMUNIDADE TRIBUTÁRIA quanto Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

Considerando que o reconhecimento da imunidade se funda no fato de tratar-se de instituição educacional sem fins lucrativos, com expressa previsão constitucional no Art. 150, VI, “c” da CF, bem como no Artigo 9º, IV, “c” do Código Tributário Nacional e Artigo 9º, III, “c” do Código Tributário Municipal (LC nº 058/2017);

Considerando a observância, por parte da entidade educacional requerente, dos critérios legais para o reconhecimento da imunidade tributária relativa ao ISSQN;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) da instituição requerente, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após as providencias necessárias, ENCAMINHEM-SE ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de janeiro de 2025.

LEANDRO SACHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

DESPACHO Nº 979/ GAB – 2025

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao processo administrativo referente a tributos de competência do Município de Araguaína;

Considerando o dever de publicidade dos atos públicos;

RESOLVO:

a) RECONHECER o disposto nos despachos exarados pelo departamento competente, que versa sobre RESGATE DE CASHBACK NOTA CIDADÃ, conforme quadro abaixo;

Nome	CPF/CNPJ	Processo	Resultado
LUCAS VINICIUS ALVES SANTOS	733.***.***-87	2025001298	CRÉDITO EM CONTA
BRUNNA MARCELA NUNES LEAL	071.***.***-19	2025001356	CRÉDITO EM CONTA
DADJA MARIA OLIVEIRA DA PAZ FONTES	043.***.***-66	2025001418	CRÉDITO EM CONTA
ADRIANO DINIS PEREIRA	002.***.***-71	2025001436	CRÉDITO EM CONTA
MAURAIN GOMES DA SILVA JUNIOR	027.***.***-02	2025001484	CRÉDITO EM CONTA
VITORIA MARTINS MARQUEZ	025.***.***-86	2025001494	CRÉDITO EM CONTA
REBECA LEAL MARTINS	608.***.***-09	2025001510	CRÉDITO EM CONTA
GABRIEL DE OLIVEIRA GRATÃO	704.***.***-67	2025001558	CRÉDITO EM CONTA
JOÃO VITOR SOUSA ALVES	610.***.***-50	2025001563	CRÉDITO EM CONTA
EMILLE MACEDO DA SILVA	618.***.***-57	2025001578	CRÉDITO EM CONTA
HANNE KAROLINE LOPES OLIVEIRA	064.***.***-07	2025001607	CRÉDITO EM CONTA
ALESSANDRA OLIVEIRA LIMA	054.***.***-26	2025001627	CRÉDITO EM CONTA
MATHEUS HENRIQUE TURMENA	055.***.***-54	2025001642	CRÉDITO EM CONTA
JOÃO VICTOR DIAS SILVA	065.***.***-62	2025001683	CRÉDITO EM CONTA
IZADORA DIAS BESSA DE ALMEIDA	073.***.***-40	2025001710	CRÉDITO EM CONTA

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de Janeiro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

DESPACHO Nº 01002 / GAB – 2025

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao processo administrativo referente a tributos de competência do Município de Araguaína;

Considerando o dever de publicidade dos atos públicos;
RESOLVO:
a) **RECONHECER** o disposto nos despachos exarados pelo departamento competente, que versa sobre **Prescrição de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** conforme quadro abaixo;

Nome	CPF/CNPJ	Processo	Resultado
FRANCISCO AIRTON FERREIRA SILVA	679.***.***-20	2025000508	DEFERIDO
EUGLEMISON BATISTA MELO	885.***.***-49	2021016881	DEFERIDO
JOSE WANDERLEI DOS SANTOS	609.***.***-82	2024024910	DEFERIDO
NINA ROSA LOPES DE ASSIS ROCHA	790.***.***-68	2024002753	DEFERIDO
DANIA MARTINS F.DE ALMEIDA	506.***.***-68	2023010107	DEFERIDO
ROZANIA BATISTA DA SILVA	029.***.***-42	2024018002	DEFERIDO
MATTEUS DE SOUSA BRINGEL	063.***.***-05	2024021261	DEFERIDO
VALDIMILSON PEREIRA OLIVEIRA	977.***.***-49	2024001418	DEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BAINATHSAH	124.***.***-15	2024011211	DEFERIDO
MARIA LUZIALDA DE SOUSA	549.***.***-53	2024020507	DEFERIDO
ROBERTO PAULINO DA SILVA	251.***.***-04	2025001260	DEFERIDO
RAIMUNDO DIAS BORGES	021.***.***-17	2024021488	DEFERIDO
FELICIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	000.***.***-27	2024014176	DEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	505.***.***-91	2024022441	DEFERIDO
MARIA IRANI SILVA ALBUQUERQUE	264.***.***-34	2024018272	DEFERIDO
JOSELINA LOPES DOS ANJOS	036.***.***-30	2024019175	DEFERIDO
DANIELA CARVALHO TAVARES PINTO	640.***.***-15	2024024152	DEFERIDO
MARCONES DA SILVA ALVES	928.***.***-20	2024018607	DEFERIDO
LARYSSA FERREIRA BARBOSA	046.***.***-38	2025001342	DEFERIDO
ROSILDA PEREIRA DE MELO SILVA	999.***.***-72	2024023240	DEFERIDO
ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA	251.***.***-20	2022007029	DEFERIDO
HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	833.***.***-15	2024018704	DEFERIDO
MARINETE CARMO DOS SANTOS	336.***.***-15	2025001094	DEFERIDO
ANDREIA REGINA JUZWIAK	996.***.***-00	2024018471	DEFERIDO
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA	565.***.***-20	2024011537	DEFERIDO
JOB SOARES DE ARAUJO	549.***.***-00	2025000050	DEFERIDO
THATYANE THAYS SOARES ALMEIDA	042.***.***-67	2024003761	DEFERIDO
EVANILDA PEREIRA PONTES LIMA	287.***.***-20	2023018985	DEFERIDO
DACIONE MELO NASCIMENTO	868.***.***-20	2024017307	DEFERIDO
JOSE PEREIRA DA COSTA	100.***.***-04	2024017786	DEFERIDO
ADÃO DA CONCEICÃO	173.***.***-72	2024021709	DEFERIDO
ANTONIO BESERRA DA SILVA	628.***.***-68	2024022608	DEFERIDO
JOÃO VANILDO NOGUEIRA DA SILVA	615.***.***-49	2024020240	DEFERIDO
CLEIVA DOS SANTOS PINTO BARBOSA	013.***.***-63	2021021138	DEFERIDO
GASPAR DE LEMOS RIBEIRO AIRES	015.***.***-90	20240185543	DEFERIDO
MARIA SANTANA RODRIGUES BARBOSA	576.***.***-00	2022001729	DEFERIDO
FRANCILDA SILVA PEREIRA CARVALHO	005.***.***-37	2024001898	DEFERIDO
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA BARROS	118.***.***-00	2021003494	DEFERIDO
SUELY SOUSA ALVES	828.***.***-49	2024014430	DEFERIDO
MARIA DOS REIS SILVA	260.***.***-82	2023009874	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO MARTINS MENDES	071.***.***-16	2025001486	DEFERIDO

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de janeiro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO N. 2025000359
CONTRATO N. º 01/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DADOS DIGITAIS, CONFORME DISPONIBILIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 e seus anexos:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico
VALOR: R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato do presente instrumento, tendo seu encerramento no dia 21/01/2026.
DOTAÇÃO: FP: 04.122.2006.2486; E.D.: 33.90.39; Ficha: 20250982; Fonte: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo
Portaria 024/2025

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 024 de 10 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: DIEGO ALVES FREIRE, matrícula nº 59880, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n. º 2025000359.
Empresa Contratada:

01/2025	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de Fornecimento de serviços de emissão de dados digitais, para atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e seus Anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo
Portaria 024/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2025000304
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a iluminação pública deste município de Araguaína para o exercício de 2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO; Inexigibilidade de licitação. Parecer jurídico: 21/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, condicionado a sua eficácia a publicação no Órgão oficial de impressa do Município de Araguaina-TO, podendo ser prorrogável por igual na forma do artigo 105 de Lei nº 14.133/2021 e art. 69 do Decreto Municipal nº 258/2024.
DOTAÇÃO: Ação: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos; Função Programática: 06.0680.15.452.2011.2340; Ficha: 20250862 Fonte: 17510000000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.43.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de janeiro 2025.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n.º 028/2025

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2024005662
CONTRATO Nº: 8/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e dos sistemas de drenagem, meio-fio e calçadas com acessibilidade, no município de Araguaína – TO LOTE SUL
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.080.153,75 (um milhão oitenta mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do início na data da assinatura.
DOTAÇÃO: Ação: Manutenção de Edificações, Espaços Públicos e Serviços de Infraestrutura Urbana; Funcional Programática: 15.452.2011.2.339; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20250849.
Ação: Implantação da rede de drenagem; Funcional Programática: 17.512.2011.1.391; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Ficha: 20250869.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de janeiro de 2025.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n.º 028/2025

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2024005661
CONTRATO Nº: 9/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e dos sistemas de drenagem, meio-fio e calçadas com acessibilidade, no município de Araguaína – TO LOTE NORTE
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.971.260,55 (um milhão novecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do início na data da assinatura.
DOTAÇÃO: Ação: Manutenção de Edificações, Espaços Públicos e Serviços de Infraestrutura Urbana; Funcional Programática: 15.452.2011.2.339; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20250849.
Ação: Implantação da rede de drenagem; Funcional Programática: 17.512.2011.1.391; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Ficha: 20250869.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de janeiro de 2025.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n.º 028/2025

PORTARIA N° 20 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) PEDRO INACIO SIMOES VIEIRA, CPF: XXX.XXX. 613-10, Tecnico II – Engenheiro Civil, matricula 47819, prevista para o período de 13/01/2025 a 11/02/2025, suspendendo os dias 13/01/2025 a 11/02/2025. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias restantes futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 028/2025

PORTARIA N° 22 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Cynthia Stephane Resende Vieira, matrícula nº 47336, e Maykel Douglas Alves, matricula nº 18964, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2025000304:

N° do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 007/2025	ENERGISA S.A
Objeto: Estimativo para pagamentos de fornecimento de energia elétrica na secretaria e logradouros públicos para exercício de 2025.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: Cynthia Stephane Resende Vieira, matrícula nº 47336, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal da Infraestrutura e desenvolvimento urbano
Portaria n° 028/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA) pela COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO torna público, a todos os interessados que, no Edital do Credenciamento n.º 001/2025, Processo nº 2024024574, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 3.198 de terça-feira, 21 de janeiro de 2025, que tem por Objeto: Chamamento público para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas em MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, altera-se o seguinte texto do edital:

Para o item 05 do Edital tem-se:
Onde se lê:

- 1. Os interessados em celebrar o Termo de CREDENCIAMENTO para a execução do objeto fixado no item 1.1 deste instrumento deverão encaminhar, a qualquer tempo, enquanto permanecer vigente o presente Edital, a partir das 08h00min, de 06/01/2025 (segunda-feira), requerimento por meio eletrônico no sistema de Bolsa Nacional de Compras (bnc.org.br).

Leia-se:

- 1. Os interessados em celebrar o Termo de CREDENCIAMENTO para a execução do objeto fixado no item 1.1 deste instrumento deverão encaminhar, a qualquer tempo, enquanto permanecer vigente o presente Edital, a partir das 08h00min, de 27/01/2025 (segunda-feira), requerimento por meio eletrônico no sistema de Bolsa Nacional de Compras (bnc.org.br).

Araguaína, 27 de janeiro de 2025.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n° 028/2025

ERRATA

Considerando a portaria de inexigibilidade publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.200, de 23 de janeiro de 2025.

Considerando o erro material de digitação no número de portaria, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:
Onde se lê:
Portaria de inexigibilidade n.º 16/2025 23 de janeiro de 2025

Leia-se:
Portaria de inexigibilidade n.º 17/2025 23 de janeiro de 2025

Araguaína – TO, 24 de janeiro de 2025.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n° 028/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n°: 088/2024
Processo n°: 2024014636
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE infraestrutura E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Contratado: REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de um "Rolo Compactador liso vibratório", item nº 50 da ARP nº 022/2024.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 15 452 2011 1100- Elemento de despesa: 44.90.52 – Fonte Repasse: 170000000000 – Ficha Repasse: : 20250839 - Fonte Contrapartida: 15000000010000 - Ficha Contrapartida: 20250838
ADITIVO: Alteração de cláusula contratual. Inclusão de ítem que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da união mediante convênios e contratos de repasse.
VALOR GLOBAL: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 11/10/2024 a 10/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

Signatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE infraestrutura E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Araguaína/TO, 20 de janeiro de 2025.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 028/2025

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

PORTARIA Nº. 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O Corregedor do Guarda Municipal de Araguaína, no uso da competência legal, que lhe confere o art. 51, incisos II, VII, IX, art. 80, inciso II, alínea "a", e Art. 94 da Lei Complementar n° 85, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer para Condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de acordo com a portaria n° 04 de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município n° 3032, os servidores LUCAS RAMOS SANTOS, matrícula 47.162, GM ISABELA ALVES ARRUDA, matrícula n° 47.326 e GM GILBERTO DE SOUZA SILVA, matrícula nº. 47.328, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais irregularidades administrativas descritas nos autos do processo n° 1.099/2025

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA
Corregedor da Guarda Municipal

FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA (FUNAMC)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO N° 2025000365

A FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC, torna público por meio do Departamento de Compras-FUNAMC, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 258 de 27 de março de 2024 e demais normas aplicáveis.

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS- SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais)
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
De: 27/01/2025 às 14:00h.
Até: 30/01/2025 às 14:00h
PERÍODO DA FASE DE LANCE:
De: 30/01/2025 às 14:30h.
Até: 30/01/2025 às 17:30h.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 03 (três) horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bnc.org.br/
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – integrante do Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras, ferramenta informatizada, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ .
O Edital referente ao aviso de dispensa eletrônica nº01/2025 poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br/ .
Demais Dúvidas sobre o procedimento deverão ser direcionadas para o endereço de e-mail: financeiro-compras.funamc@araguaina.to.gov.br.
Araguaína, 27 de Janeiro de 2025.

Lucas Santos Rodrigues
Agente de Contratação Direta
Portaria n° 03/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA Nº 025/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Adalto Bezerra de Sousa, CPF nº 751.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Divisão de Compras, Serviços e Licitações da Secretaria Executiva de Administração e Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 026/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Danilo Alves Monteiro, CPF nº 046.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, com lotação na Divisão de Tecnologia da Informação da Secretaria Executiva de

Administração e Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 027/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Emily Bontempo Santana, CPF nº 068.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV IMPAR, com lotação na Divisão de Atendimento Administrativo da Secretaria Executiva de Administração e Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 028/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Gilzander Gomes Saraiva, CPF nº 642.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, com lotação na Divisão de Contabilidade da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 029/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá, CPF nº 945.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Controle Interno, com lotação na Diretoria de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 030/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Milena Barros Jaime, CPF nº 251.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Diretora Previdenciária, com lotação na Diretoria de Previdência da Secretaria Executiva de Administração e Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 031/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Fabricio Antunes de Sousa, CPF nº 001.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 032/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Amanda Borges Morais, CPF nº 051.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, com lotação na Divisão de Atendimento, Concessão e Manutenção de Benefícios Previdenciários da Diretoria de Previdência da Secretaria Executiva de Administração e Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 033/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Ana Lucia Soares Lima, CPF nº 000.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, com lotação na Divisão de Finanças da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 034/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Vania Maria de Brito Rego, CPF nº 960.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, com lotação na Divisão de Finanças da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 035/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Antônio Batista da Mota, CPF nº 035.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Divisão de Compensação Previdenciária da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 036/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear João Pedro Miranda dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.693.563-XX, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 037/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Osanan Moura dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.322.671-XX, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Administração e Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 038/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Luciano da Silva Felismino, CPF nº 625.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV lotado no Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 039/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores efetivos abaixo, para exercerem as funções especificadas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Seq.	Nome	CPF	Função
1.	Ellen Batista Sobral	XXX.XXX.431-XX	Agente de Contratação e Pregoeiro
1.	Erval Vieira de Sousa	XXX.XXX.401-XX	Ouvidor
1.	Lucas Rodrigues Carvalho Araújo	XXX.XXX.031-XX	Procurador Previdenciário

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

CONTROLADORIA MUNICIPAL (CGM)

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para 1º Fase dos Processos de Contratações Diretas no âmbito do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O Secretário Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n.º 021/2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 21 e 24, XII do Decreto Municipal 258, de 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para os casos de contratações diretas no âmbito do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único: Através da Lei Complementar nº 129 de 16 de dezembro de 2022 que alterou o inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar 077, de 18 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Complementar n° 196 de 06 de janeiro de 2025, a qual reorganizou a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Araguaína, à Secretaria Municipal de Comunicação Social passou de Unidade a Órgão da administração pública municipal, porém a Secretaria Municipal de Comunicação Social ainda não possui uma estrutura de Setor de Compras para criar uma Equipe de Planejamento da Contratação- EPAC, sendo assim fica determinado que a Equipe de Planejamento da Contratação- EPAC do Gabinete do Prefeito irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação Social, pois as duas secretarias não possuem grandes demandas de contratações e estão localizadas no mesmo espaço físico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

NOME	MATRICULA Nº
Beatriz Carneiro F. Rocha	19307
Bianca Letícia da S. e Silva	55405

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:

1. Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
2. Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
3. Elaborar o estudo técnico preliminar, quando couber;
4. Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;
5. Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação, na forma do regulamento;
6. Elaborar o termo de referência ou projeto básico;
7. Elaborar o aviso de contratação direta e a minuta do contrato, quando for caso; e
8. Elaborar demais documentações pertinentes.

Parágrafo único: A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares a cargo da equipe, contados do protocolo ou da entrega do Documento de Formalização de Demandas – DFD, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa aceita pela autoridade máxima do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º º A EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 6º O prazo da designação será até 31/12/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIANA CARDOSO DE SOUZA
Controladora Municipal
Portaria n° 037/2025

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para a Condução da 2º Fase dos Processos de Contratações Diretas por Dispensa Física e Eletrônica no âmbito da Controladoria Geral do Município

A Controladora Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 037/2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os arts. 20, IV, 21 e 113 do Decreto Municipal 258, de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para condução das Contratações Diretas por dispensa física e eletrônica no âmbito da Controladoria Geral do Município.

DESCRIÇÃO	NOME	MATRICULA Nº
Presidente	Fábio Moreira dos Santos	20055
Vice-presidente	Camila Cruz Ribeiro	47757

Art. 2º São atribuições dos responsáveis pela condução do processo de contratação direta;

1. Tomar decisões acerca do procedimento de contratação direta;
2. Acompanhar o trâmite do procedimento zelando pelo seu fluxo satisfatório;
3. Dar impulso ao procedimento em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
4. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O prazo da designação será até 31/12/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIANA CARDOSO DE SOUZA
Controladoria Geral do Município
Portaria n° 037/2025

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERRARI LOCAÇÕES E DISK ENTULHO cadastrado sob o CNPJ 02.869.303/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO para a atividade de clínica médica e odontologia, no seguinte endereço Rua 1 de janeiro n°2178 – Setor São João. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

PUBLICAÇÃO

O empreendimento, MARTELNHO DE OURO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.844.447/0002-02, com nome fantasia JM MARTELINHO DE OURO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR), para atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, com sede na RUA JATAI, N° 1178, quadra 47, lote 14, Loteamento Planalto, CEP: 77.823-610, cidade de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A O S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA razão social da empresa, cadastrado sob o CNPJ 58.146.397/0001-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA, para a atividade de escritório administrativo, localizada na R 10, N° 608, ANDAR 1 SALA 3, SETOR BARROS, em Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS